

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Distrital Wellington Luiz – PPL

L I D O
Em, 08/02/12
DA 3 12079
Assessoria de Plenário

Assessoria de Plenário e Distribuição

PL 728 /2012

PROJETO DE LEI Nº

le 2012

(Do Sr. Deputado Wellington Luiz)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise da inclusão e distribuição observado o art. 132, II, III

Em, 09/02/12

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial do Distrito Federal o Dia do Delegado de Polícia, a ser comemorado no dia 3 de dezembro de cada ano.

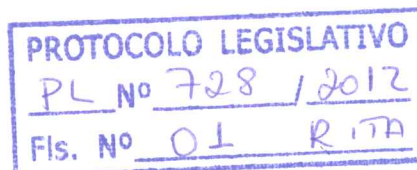
A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º. Fica incluído, no Calendário Oficial do Distrito Federal, o Dia do Delegado de Polícia, a ser comemorado no dia 3 de dezembro de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO



O cargo de Delegado de Polícia foi criado pela Lei nº 261, de 3 de dezembro de 1841, pelo Imperador D. Pedro II, e regulamentada pelo Decreto nº 120, de 31 de janeiro de 1842, que alterou dispositivos do Código de Processo Criminal de 1832, instituindo a figura do chefe de polícia para o município da Corte e para cada uma das Províncias do Império, bem como, os cargos de delegado e subdelegado.

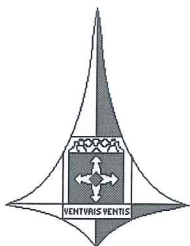
Na capital do Império as três autoridades eram nomeadas pelo Imperador, enquanto nas Províncias por seus Presidentes.

Cargo essencial à atividade policial, institucionalizou, ainda no séc. XIX, a figura do delegado de polícia que, viria se consolidar como de suma importância no andamento e apuração de forma efetiva dos ilícitos penais praticados no âmbito da sociedade.

Em obediência ao Decreto nº 584, de 19 de fevereiro de 1849, os delegados e subdelegados deviam usar faixas nas cores verde e amarela, designativas das suas funções, precursoras dos atuais distintivos policiais.

O delegado de polícia, em especial, os que integram a Polícia Civil do Distrito Federal, são considerados, como toda a corporação, excelentes profissionais, altamente gabaritados e detentores do respeito e admiração por todos

41417



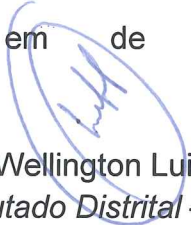
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Distrital *Wellington Luiz* – PPL

os segmentos das forças de segurança, inclusive Polícia Federal, a nível nacional.

Esses valorosos profissionais, além da notória capacitação para o exercício da árdua missão de Delegado de Polícia, contribuem, de forma decisiva para demonstrar à sociedade o relevante papel que assumiram na defesa intransigente dos direitos do cidadão e da proteção e preservação do bem mais valioso ao ser humano, a sua vida.

Por essas razões, conclamamos os nobres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2012.


Wellington Luiz
Deputado Distrital – PPL

